



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

DECRETO Nº 276, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO

Em 25 / 02 / 2022.

Altera o art. 2º do Decreto nº 62, de 13 de novembro de 2017, que regulamenta a concessão de diárias aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

O **Prefeito Municipal de Marabá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a ausência de especificação acerca das diárias a serem concedidas aos servidores públicos municipais que se deslocarem da zona rural para a zona urbana do município de Marabá.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 62, de 13 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Aos servidores municipais ou membros de Conselhos Tutelares que se deslocarem para a zona rural de Marabá ou municípios limítrofes, ou que se deslocarem para a zona urbana de Marabá, serão pagos:

.....
II - o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), sem pernoite, para fins de auxílio alimentação, com deslocamento custeado pelo Município.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá